

PROCESSOS E DOCUMENTOS

**PRODASEN**

001186/01-9

DOCUMENTO ORIGEM

FORMULARIO S/N

Nº FOLHAS

4

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	13 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN



1001150079

001186/01-9

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

Folha N.º 01

Processo N.º 1186/01-9

Rubrica 7

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

*Cornelio*  
NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PÁCOPIO PA.

ENDEREÇO

RUA PARAIBA, 163 CENTRO

CIDADE

UF

CEP

CORNELIO PÁCOPIO

PR 86.300 000

TELEFONES

FAX

(43) 523 - 1562

( ) -

( ) -

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

- VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
- VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
- POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

*Logu - Camara CPK  
Senhor madison da do*

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

MADISON LUIS GUILHEARME

UNIDADE / DEPARTAMENTO

CARGO

DEPTO CONTÁBIL

CONTADOR

TELEFONES

FAX

(043) 97X - 2168

(043) 523 - 1562

(043) 523 - 4107

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

*amin*  
AUTENTICAÇÃO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE *Presidente*

BRASÍLIA - DF, 30/11/95

ASSINATURA DO PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Folha N.º	02
Processo N.º	1186/01-9
Rubrica	+

20

OFÍCIO N.º 015/2001

Cornélio Procópio PR, 06 de Março de 2001.

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, vem através deste comunicar que toda a infra-estrutura para receber os equipamentos do Interlegis está adequada as normas técnicas e em condições de funcionamento.

Comunicamos também que os convênios já foram assinados e firmados e que o servidor da casa está apto para operar os mesmos.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
HELVEGIO ALVES BADARÓ  
Presidente

ILMO. SR.  
MD. DIRETOR DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS  
SENADO FEDERAL/PRODASEN  
SR. ARMANDO ROBERTO C. NASCIMENTO  
NESTA

PRODASEN PROTOCOLO -27-MAR-2001 15:55-003176-5/6

SENADO FEDERAL

Folha N.º	03
Processo N.º	1186/01-9
Rubrica	✓

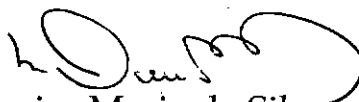
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Cornélio Procópio - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio - PR que constituem as folhas de 01 a 04 devidamente  
numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

OK

Data: 10/05/2001

Estado: PR

Município: Cornélio Procopio

Folha Nº	<u>05</u>
Processo Nº	<u>1186/01-9</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:  
Madison Luis da Silva Guilherme

Assistência Técnica

Empresa: Compusystem Informática  
DDI/Comercial: (43) 348-2474

Técnico: Maurício

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de serie: MND611187 OK

Num. de tombamento: 000272

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 0012521Z OK

Num. de tombamento: 001.416

Num. série Monitor: 007SP0094164

Num. série

Gateway: BUJC B575B

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 1

Foi Ministrado curso de 3 horas? sim

Se não, descreva no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos acima especificados.

Data 10/05/2001

Ass. [assinatura]





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	22861039
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*Sig. OK*  
*1 1ª etapa*

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41210/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, com sede na Rua Paraíba, nº 163, Cornélio Procópio-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador AGENOR DO NASCIMENTO FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

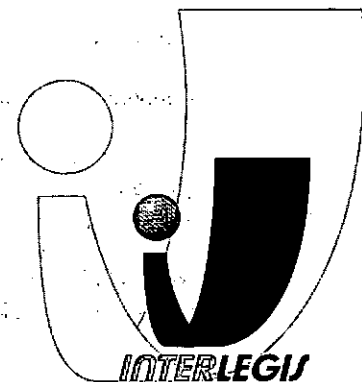
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



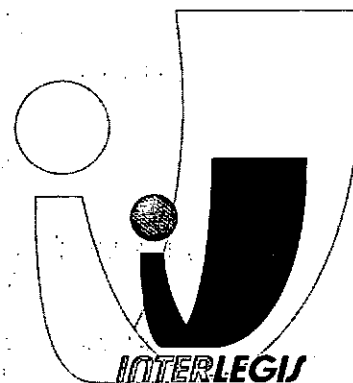


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

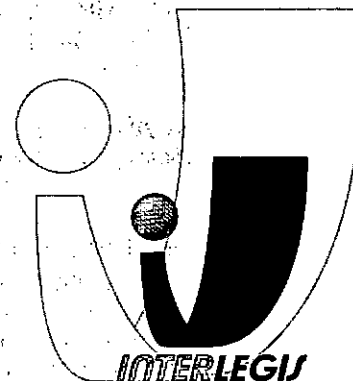
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

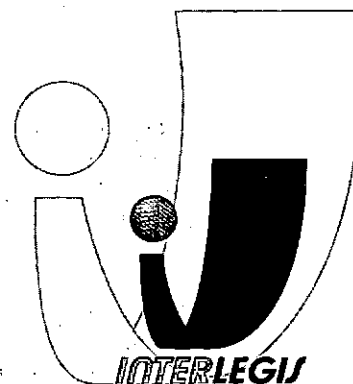
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	50
Processo Nº	2296/03-9
Rubrica	Seu

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

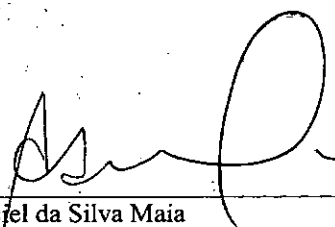
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

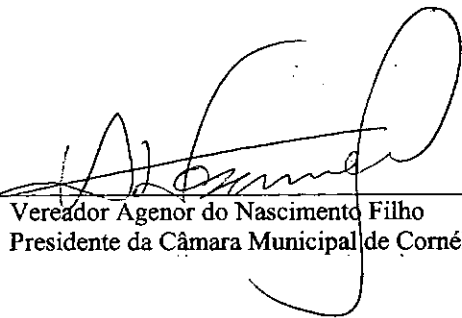
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

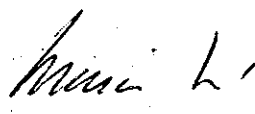
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

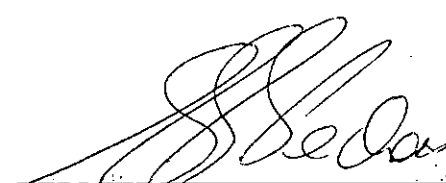
Brasília, 21 de Outubro de 2005.

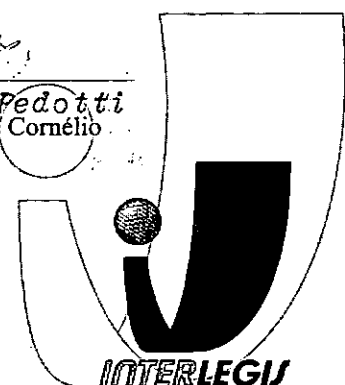
  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Agenor do Nascimento Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

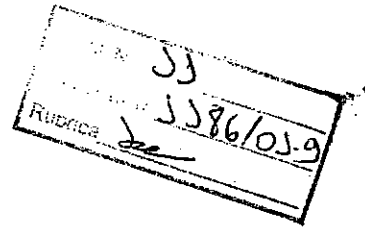
  
\_\_\_\_\_  
Anibal Sérgio Correia Pedotti  
Representante da Câmara Municipal de Cornélio Procópio





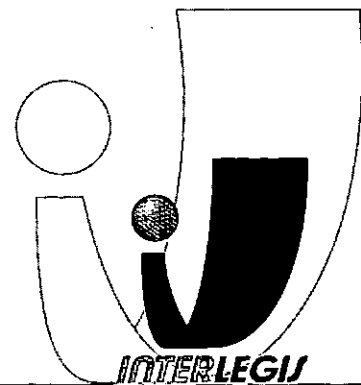
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6



**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	32
Processo Nº	3386/05-9
Rubrica	[assinatura]

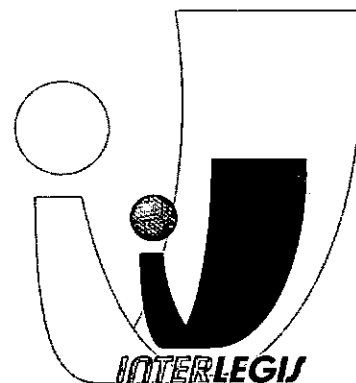
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Cornélio Práçcio - PR

Folha Nº	13
Processo Nº	1286/01-9
Rubrica	



**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41208/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 13/09/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cerro Azul/PR - Vereador Josenei Raab

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41209/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 27/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cianorte/PR - Vereador Deolindo Antônio Novo

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41210/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cornélio Práçcio/PR - Vereador Agenor do Nascimento Filho

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41234/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 11/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Faxinal/PR - Vereador Gilberto César Taborda

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41236/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 19/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR - Vereador Euclides Ferreira dos Santos

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41215/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 07/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioerê/PR - Vereador José Lopes Rodrigues

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41244/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 10/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guarapuava/PR - Vereador Valdir Siqueira Althert

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41216/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Iporã/PR - Vereador Edmilson Ferreira dos Santos

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41217/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ivaiporã/PR - Vereador Antônio Vilela José Santana

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41218/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 11/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jacarezinho/PR - Vereador Vilela José Santana

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41238/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lapa/PR - Vereador João Renato Leão Afonso

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41220/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Esperança/PR - Vereador Cláudio Antônio de Brito

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PR-41220/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 24/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Esperança/PR - Vereador Cláudio Antônio de Brito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 83305-3 **Objeto:** Contratação de licenciamento de base de dados do DNE - Diretório Nacional de Endereços, de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **Contratante:** Secretaria Especial de Informática - Prodesen. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **Modalidade:** inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93. **Valor Anual estimado:** R\$ 86.870,00. **Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação:** Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor do Prodesen. **Ratificação:** Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: PD 2162/04-0. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação, de 21 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2007, ao Contrato nº 26/2005, celebrado com a América Tecnologia de Informática e Eletro-eletrônicos LTDA-EPP, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Doação:** As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros; Empenho nº 2006NE00032, de 02/01/2006. **Assinatura:** 20/10/2006. **Signatário:** pelo Prodesen: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, pelo Contratado: Fábio Piovelo Catelli.

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20030617. **Processo:** 009454/01-2. **Objeto:** O Contrato fica prorrogado de 14 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2008. **Programa de Trabalho:** Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Roberto Veiga de Sá e Roberto Santos e Araújo.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PD nº 0141/06-2. **ESPÉCIE:** Contrato nº 042/2006, celebrado com a Vert Soluções em Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição de 3 (três) unidades Loop Expansion de 8 (oito) TB, cada, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) TB brutos, em discos Serial ATA de 320 GB, equivalentes a 20 (vinte) TB líquidos, para o equipamento de armazenamento secundário de dados R200, de propriedade do Prodesen, fabricado da empresa NetAPP, com instalação e prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, por meio de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças novas e originais; **Modalidade:** Pregão nº 141/2006. **Valor Global:** R\$ 429.800,00 (Quatrecentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); **Doação:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente do Orçamento do PRODASEN - Tendo sido empenhada mediante Nota de Empenho nº 2006NE000454, de 19 de outubro de 2006; **Assinatura:** 27/11/2006; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite; **Signatários:** pelo Prodesen: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Hiran Ricardo Franco da Silva.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 178/2006-PRODASEN**

Por motivos de ordem técnica foi adiado "sine die" o Pregão em epígrafe.

JOSÉ AUSENEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 191/2006**

**Objeto:** é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, recolhimento, transporte e entrega domiciliar de encomenda expressa do SENADO e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, de até 20 kg por unidade, por via aérea, porta a porta, em percurso de ida e volta, em todo o território nacional, durante 12 (doze) meses consecutivos a partir de acordo com o edital. **Abertura:** dia 13 (treze) de dezembro de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28330-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

JOSÉ AUSENEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2006-SF**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas instalações civis da Usina Geradora do Senado. **Abertura:** Dia 13 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28330-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006-SF**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso elevado da Rádio Senado. **Abertura:** Dia 14 (treze) de dezembro de 2006, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28330-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

JOSÉ AUSENEMBURGO DOS S. S. MACHADO  
Presidente da CPL

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 199/06 celebrado entre o STF e a empresa Encom Energia e Comércio Ltda. (Processo 326.527). **Objeto:** Licitação de no-break, com fornecimento de equipamento e de material, incluídos serviços de instalação. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.553/2000 e na Lei nº 10.520/2002. **Programa de Trabalho:** 02061056563590001. **Natureza da Despesa:** 339039. **Nota de Empenho:** 2006NE002098, de 14/11/06. **Valor global trimestral:** R\$ 25.290,00. **Assinatura e vigência:** 24/11/2006. **Assinam:** Pelo STF, Sr. Clélio Moreira Castañon - Secretário de Administração; pela Contratada, Sra. Karine Rodrigues Soares Moraes.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No processo nº: 26.022/2006. **Objeto:** para fazer face à despesa decorrente do programa denominado "Gerenciamento de Projetos e MS Project". **Fundamento Legal:** Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Declaração de Inexigibilidade:** em 24.11.2006, por Antônio Carlos Elucto de Oliveira, Secretário de Administração. **Ratificação:** em 24.11.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	11
Processo Nº	1186/01-9
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio  
Rua Paraíba, nº 163  
Cornélio Procópio - PR

Folha Nº	15
Processo Nº	116/014
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE ESTE  
DOCUMENTO  
25/06/2008  
*[assinatura]*



Folha nº	46
Processo nº	1186101-9
Rubrica	<i>(assinatura)</i>

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cornélio  
 Procópio  
 Rua Paraiba, nº 163  
 Cornélio Procópio - PR  
 86300-000

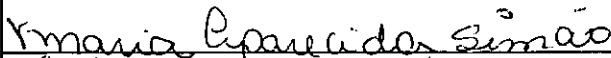
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

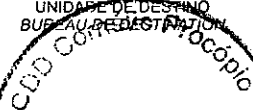
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/9/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION


11 SET 2008

Paraná

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8 6671948-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo Ap. M. Veloso  
Matricula: 8.563.359-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

CÓDIGO DE RABO  
RO 1 3 4 1 0 0 1 3 3 BR

AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASIL

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOME DO EXPEDIENTE / NOM DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--